COPIA

LEI Nº 1.228/2002
Dispõe sobre criação de vagas que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os cargos constantes do Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, até que se realize processo seletivo simplificado, o pessoal necessário ao preenchimento das vagas criadas por força do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 04/02/2002 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de fevereiro de 2002.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGO	REFERÊNCIA	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE	QUANT.	NÍVEL	SALÁRIO (R$)
Diretor Escolar B	F.G.2	50%	01	-	
Coordenador Escolar	-	-	01	MaMPB-IV	439,75
Técnico Pedagógico	-	-	01	MaMPP-IV	439,75